

UMA QUERELA ENTRE CRISTAOS-NOVOS E O BISPO BASE DO
UNICO AUTO DE FE REALIZADO NO PORTO (Portugal)

A cidade de Porto —a segunda cidade portuguesa em importância económica e populacional— teve um efemero tribunal inquisitorial. E este facto, que muito a honra, deve-se sem dúvida ao espirito liberal dos cidadãos da invicta cidade.

Uma carta régia, do rei português, D. João III, existente no «Livro de Provisões» (1500 a 1539) do Arquivo Distrital da cidade do Porto, a folhas 316, faz saber aos moradores do burgo que proveu para bispo a D. Frei Baltazar Limpo. A carta é datada de 6 de Abril de 1537. Este foi solennemente recebido como consta do «Livro de Vereações» de 1519 a 1538 (folhas 2 de ano de 1537) do mesmo Arquivo e que diz :

”Primeiramente a cidade lhe mandou fazer um batel com seu toldo e bandeiras que lhe mandou oferecer em que veio desembarcar na areia de Miragaia. Dali veio à Igreja de S. Pedro onde estavam o Colégio da Sé, Ordens de S. Francisco e de S. Domingos.. Os vereadores o esperaram à porta principal da dita Igreja com suas varas na mão, porque assim foi acordado por eles e muitos cidadãos que para o caso se ajuntaram em S. Francisco, porque havia de sair em procissão Solene e à dita porta lhe falaria. A saber, foi debaixo do arco da dita porta o Bispo se foi direito ao altar-mor onde tinha o seu assento em que se não assentou somente fez sua oração e feita se vestiu logo no Pontifical e tomou relíquia. O Párido tomaram seis Beneficiados que o trouxeram e assim veio em sua procissão Solene até à sé”.

D. Baltazar Limpo era homem muito letrado e inteligente, e ardía nele um vivo zêlo religioso, como o provaria brilhantemente no Concílio de Trento. Mas entre as suas brilhantes qualidades não se contava a da serenidade, a de saber dominar os próprios nervos. Herculano¹ atribuilhe caracter irascível.

Por carta datada de 30 de Junho de 1541, D. João III ordenou ao carmelita D. Baltazar Limpo, bispo do Porto, que intituísse o Tribunal do Santo Offício nesta cidade. Aqui transcrevemos a carta, cujo teor é o seguinte²:

«Por me parecer que seria mui grande serviço do Nosso Senhor fazer-se a Inquisição em todos os meus reinos e que fosse feita portais pessoas de que Nosso Senhor fosse muito servido, assentei com o Infante meu Irmão, que vós fizésseis no arcebispado de Braga em esse vosso bispado com um letrado de muita confiança como por outra carta vos escreverei mais largamente e vereis pelas provisões do Infante, meu Irmão, por que vos comete o dito cargo na forma que vereis. E por que para isso são necessários officiais —a saber— promotor, meirinho, escrivão e solicitador e estes convém que sejam pessoas de confiança, folgarei de vos informades se nesse vosso bispado haverá pessoas que sejam aptas para isso e em que haja as qualidades que devem de ter quem nestes cargos houver de servir. E por que agora seria bom que eles não tivessem ordenado, me parece que deveis buscar pessoas que sirvam sem ele, por que para prometer e escrivão podereis achar alguns clérigos que folguem de o ser, os quais pelo breve que o Santo Padre passou aos officiais da Inquisição, lhe aprouve que sendo clérigos e tendo quaisquer beneficios os pudessem comer, posto que neles não residissem e este privilégio é tão grande que só por ele folgaram, de entrar nestes cargos, quanto mais que os cargos são tais, que os folgaram de os aceitar sem ordenado, pois se lhe pode seguir, folgarem de lhes fazer mercê e o meirinho pode ser o vosso, sendo tal-qual; cumpre para isso e assim o deve ele de ser e com o mantimento que já tem, poderá servir este outro cargo e para solicitador, muitos achareis que folguem de o ser, muito vos encomendo que logo vos informeis de tudo isto e me escreveis o que achardes e vos parecer assim nisto como em todo o mais que virdes que cumpre para

¹ Alexandre Herculano, *História da Origem de Estabelecimento da Inquisição em Portugal*, duodécima edição, tomo III, pág. 162 e segs.

² *Corpo Cronológico*, parte 3^a. maço 15, doc. 54 do Arquivo da Torre do Tombo.

esta obra logo haver efeito e com aquella brevidade que convém em cousa de tão grande serviço de Nosso Senhor como esta é e que tão grande seu des-serviço é estar por fazer.

Lisboa, 30 de Junho de 1541».

Pouco depois, para o mesmo efeito e a fim de coadjuvarem o bispo do Porto, D. João III escreveu as seguintes cartas ao Provisor de Braga, ao Dr. Gaspar de Carvalho e ao Bacharel Gomes Afonso³:

Ao Provisor de Braga:

«Eu, El-Rei, etc., encomendo-os que tanto que esta carta minha vos foi dada vades á cidade do Porto para, nestes tres meses de férias que se acabam por dia de S. Lucas, ajudardes a despachar os feitos da Inquisição com o Bispo do Porto e o Licenciado Jorge Rodrigues e com os mais accessores que o Bispo para isso tomar e confio de vós que folgareis de aceitar este trabalho pelo serviço que a Nosso Senhor nisso fazeis».

Ao Dr. Gaspar de Carvalho:

«Amigo etc.. Eu escrevo ao provisor desse arcebispado que vá á cidade do Porto para, nestes três meses de férias que se acabam por dia de S. Lucas, ajudar a despachar os feitos da Inquisição com o Bispo do Porto e o Licenciado Jorge Rodrigues e com os mais accessores que o Bispo para isso tomar e confio de vós que folgareis de aceitar este trabalho pelo serviço que a Nosso Senhor nisso fazeis».

Ao Bacharel Gomes Afonso:

«Porque o Bispo do Porto terá necessidade de vós o ajudardes nas cousas da Inquisição, assim na visitação que a isto como no mais do mesmo cargo, vos encomendo muito que sendo vós por ele requerido o ajudeis nisso e em tudo o que cumprir e for necessário e de vós confio que o fareis como cumpre a serviço de Nosso Senhor».

Novamente escreve o monarca ao bispo de Porto⁴:

«Amigo etc.. O Licenciado Manuel Falcão me deu vossa carta e o ouvi em todas as cousas em que de vossa parte me falou e tenho muito contentamento de assim fazerdes. E acerca das provisões para aqueles dois cristãos-novos se saírem de meus reinos e

³ Da colecção de S. Vicente, vol 7º, fls. 196.

⁴ Da colecção citada.

asim das cartas para o provisor e o prior de Guimarães vos ajudarem nas cousas da Inquisição, mandei fazer conforme ao que de vossa parte me disse o dito Manuel Falção e este moço de estribeira as leva quando outra cousa vos parecer necessária. Folgarei de me escreverdes para nisso logo mandar provar».

D. Baltazar Limpo completou a mesa do tribunal com Jorge Rodrigues, Dr. João de Avelar, o vigário e um bacharel do Bispado. Foi promotor desse tribunal de Fé o Dr. João de Avelar. O cárcere da Inquisição ficava situado na Rua Escura, numas casas pertencentes a Fernão Aranha e sua mulher Catarina Seixas.

O bispo e inquisidor D. Frei Baltazar Limpo quis, o mais depressa possível, mostrar á gente irrequieta do Porto quanto era delicada a justiça inquisitorial e, assim, com a ajuda do corregedor Francisco Toscano, no dia 11 de Fevereiro de 1543, realizou o auto público da Fé, que tanto desejava.

E porquê o desejo intenso do bispo de levar a efeito um auto de Fé? A resposta vem depressa.

O bispo, pouco depois de tomar posse da diocese, interessou-se para que a «grande sinagoga» do Porto fosse transformada em igreja católica, empregando todos os meios ao seu alcance para atingir esse fim. Os restos da sinagoga, que Frei Baltazar Limpo queria converter em igreja, estavam situados na Rua de S. Miguel, meio desabitada, e cujos edificios em ruínas pertenciam aos cristãos-novos.

Acerca das deligências de Frei Baltazar Limpo para a edificação do novo templo, escreveu Herculano:⁵

«Haviam os proprietários solicitado naquela conjuntura que, para se restaurar e repovoar essa rua, uma das principais da povoação, fossem armadas ali as lojas de tecidos de lã. Posto que já resolvesse favoravelmente a súplica, tinham-se ainda suscitado difficuldades que retardaram a execução do desígnio. Querendo nessa conjuntura, obter recursos para a edificação que tentava, o bispo convocou os cristãos-novos e pediu-lhes que declarassem a soma com que cada um se oferecia a contribuir para aquella piedosa empresa. Declararam eles que, no estado em que as coisas se achavam, daria, cada um três ou quatro cruzados, más que se a pretensão que tinham chegasse à execução, construiriam eles a igreja, contribuindo para isso generosamente. Aceitou o bispo a condição; mas

⁵ Alexandre Herculano, *História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*, duodécima edição, tomo III, pág. 164 e segs.

as dificuldades continuaram, e os cristãos-novos, talvez injustamente, começaram a acusá-lo de deslealdade e de que longe de favorecer o negócio do arruamento, punha em segredo por obra tudo quanto era possível para impedi-lo. A desconfiança mútua trouxe a irritação.

O bispo exigiu os recursos prometidos: os cristãos-novos negaram-se positivamente a subministrá-los antes de realizar a condição que limitaria a promessa».

Quais eram as pretensões dos cristãos-novos? Muito simplesmente, serem autorizados a mudarem-se para as antigas habitações da Rua de S. Miguel e arrumarem ali as suas lojas.

No «Livro I das Próprias» do Arquivo Distrital do Porto, existe, a folhas 365, uma carta régia, de 4 de abril de 1534, onde se lê *que uns mercadores intentam ir para a Rua de S. Miguel e El-Rei manda os seus juizes que oiçam todos os pareceres dos officiais da Câmara sobre a mudança, de todos os que estivessem arruados nela*. Nessa carta informa-se pretenderem os mercadores algibebes, que vendem roupa feita e usada, da Rua de S. Miguel, a construção de uma igreja.

Desta querela surgiu a má vontade do bispo para com os cristãos-novos do Porto e, por isso, com todo o zelo, dedicou-se ao cumprimentó dos seus deveres de inquisidor, tanto trabalhando no seu piedoso mister que, em 20 de Outubro do ano de 1542, escrevia ao Rei dizendo-lhe que *ao presente estão sentenciados para irem ao cadafalso perto de 40 pessoas presas deles julgados à morte*, além de outras com penas mais leves.

Numa carta dirigida pelo bispo inquisidor a D. João III, Rei de Portugal, entre outras coisas, pede ao rei que não consinta que o Núncio, conforme constava, cerceie as acções da Inquisição; depois queixa-se da gente do Porto de quem diz que, *«como aqui não podem viver fidalgos, cada um deles o é»*, acrescentando ainda que eles *«não acham em mim deixar de castigar os herejes por sua culpa nem lhe quero dar confiança a leigos, pesa moralmente com a Inquisição, porque os mais dos homens desta terra tratam por via dos cristãos-novos, a quem tem dado dinheiro, e como nestas terras não sabem quam delicada é a justiça da Inquisição»*.

Nessa mesma carta, diz ainda ter-se sacrificado muito no desempenho dos cargos de inquisidor e espraia-se, depois, em queixas numerosas contra as autoridades seculares e camarárias de quem, entre muitas outras coisas, que enchem seis grandes páginas, diz.: *«me mandaram um recado por três homens, muito descortez, o qual me foi dado na mesa da inquisição perante todos os Deputados, a saber o Provisor de Braga, e o Prior de Guimarães e Jorge Ruiz e o Dr. João de Avelar, e o meu*

Vigário e um Bacherel meu, e o recado dizia: Dizem o juiz e vereadores que mandeis tirar a recadação da portagem, e arca em que se lança porque o povo está mui alvoraçado, e se não que eles usarão de seu remédio; do que as pessoas que conmigo estavam, ficaram espantadas''.

Termina a carta pela notificação que faz de umas excomunhões com que *agraciou* alguns funcionários camarários, *por me impedirem a arrecadação de minhas rendas.*

A carta finda por «*Beijo as mãos de Vossa Alteza, cuja leal vida e estado Deus guarde. Do Porto a 20 de Outubro de 1542.*

O Bispo do Porto»⁶.

O carmelita inquisidor Frei Baltazar Limpo seintia-se em falso, desacompanhado, sem ambiente nesta cidade do Porto. Em 11 de Fevereiro de 1543 tem lugar o primeiro e único auto de Fé realizado no Porto, cujo tribunal inquisitorial foi extinto logo no ano de 1544 e no ano seguinte, ou seja em 1545, D. Baltazar foi enviado ao Concílio de Trento e pela Itália se demorou até 1550, sendo então promovido a Arcebispo de Braga.

Amílcar Paulo

Porto (Portugal) Junho de 1972.

⁶ Da colecção de listas impressas e manuscritas dos Autos de Fé, públicos e particulares celebrados pela Inquisição corrigida e anotada por Antonio Joaquim Moreira, Lisboa. Vol. 865 da secção 1.863 dos reservados da Biblioteca Nacional de Lisboa.